



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PROJETO DE LEI N.º 19, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

***Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de Taquarituba para o Exercício
Financeiro de 2027.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Artigo 1.º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Taquarituba para o exercício financeiro de 2027, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, LC nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal, compreendendo:

I. O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;

II. O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

III. O orçamento de investimentos das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

Artigo 2.º A receita total estimada no orçamento fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de **R\$ 200.300.000,00 (duzentos milhões e trezentos mil reais)** conforme demonstrado a seguir:

I. Orçamento Fiscal está fixado em **R\$ 158.511.709,19** (cento e cinquenta e oito milhões, quinhentos e onze mil, setecentos e nove reais e dezenove centavos).

II. Orçamento da Seguridade Social em **R\$ 41.788.290,81** (quarenta e um milhões, setecentos e oitenta e oito mil, duzentos e noventa reais e oitenta e um centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Administração Direta

Receitas Correntes	
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 27.335.109,19
Contribuições	R\$ 2.200.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 1.435.000,00
Valores Mobiliários	R\$ 1.320.000,00
Receita de Serviços	R\$ 35.000,00
Transferências Correntes	R\$ 161.448.300,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 1.901.000,00

Deduções	
Deduções para o FUNDEB	R\$ 20.130.000,00

Receita de Capital	
Operação de Crédito	R\$ 715.000,00
Alienação de Bens	R\$ 400.000,00
Transferência de Capital	R\$ 50.000,00

Total das Receitas	R\$ 175.389.409,19
---------------------------	---------------------------

Administração Indireta

Receitas Correntes	
Contribuições	R\$ 7.699.436,67
Receita Patrimonial	R\$ 400,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 1.189.931,32

Contribuições - Intra OFSS	R\$ 11.867.264,30
Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	R\$ 4.153.558,52

Total das Receitas	R\$ 24.910.590,81
---------------------------	--------------------------

Total da Receita	
Administração Direta	R\$ 175.389.409,19
Administração Indireta	R\$ 24.910.590,81
Previsão de Receita do Exercício:	R\$ 200.300.000,00

§ 1º. A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

§ 2º. As Despesas serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

I.

Administração Direta	
Despesas Correntes	R\$ 163.297.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 68.585.940,00
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 1.800.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 92.911.060,00
Despesas de Capital	R\$ 6.035.300,00
Investimentos	R\$ 3.635.300,00
Amortização da Dívida	R\$ 2.400.000,00
Reserva de Contingência	R\$ 6.057.109,19
Reserva de Contingência	R\$ 6.057.109,19
Total da Despesa	R\$ 175.389.409,19

II.

Administração Indireta	
Despesas Correntes	R\$ 21.890.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 20.430.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 1.460.000,00
Despesas de Capital	R\$ 200.000,00
Investimentos	R\$ 200.000,00
Reserva de Contingência	R\$ 2.820.590,81
Reserva de Contingência	R\$ 2.820.590,81
Total da Despesa	R\$ 24.910.590,81

Poderes	
Poder Executivo	R\$ 171.607.409,19
Poder Legislativo	R\$ 3.782.000,00
Capstuba	R\$ 24.910.590,81
Total	R\$ 200.300.000,00

III.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Por Função		
01	Legislativa	R\$ 3.782.000,00
04	Administração	R\$ 24.165.300,00
06	Segurança Pública	R\$ 3.655.500,00
08	Assistência Social	R\$ 11.121.900,00
09	Previdência Social	R\$ 22.090.000,00
10	Saúde	R\$ 44.730.400,00
12	Educação	R\$ 60.083.500,00
13	Cultura	R\$ 3.517.000,00
15	Urbanismo	R\$ 8.678.000,00
17	Saneamento	R\$ 2.510.500,00
18	Gestão Ambiental	R\$ 1.615.200,00
20	Agricultura	R\$ 970.000,00
22	Indústria	R\$ 291.000,00
26	Transporte	R\$ 1.913.000,00
27	Desporto e Lazer	R\$ 1.699.000,00
28	Encargos Especiais	R\$ 600.000,00
99	Reserva de Contingência	R\$ 8.877.700,00
Total		R\$ 200.300.000,00

IV.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Por Programas		
	Especificação	Valor R\$
0001	Gestão Financeira Eficiente	R\$ 18.687.769,19
0002	Desenvolvimento Econômico	R\$ 1.092.500,00
0003	Sistema Integrado de Compras Municipais	R\$ 758.200,00
0004	Gestão Participativa	R\$ 2.111.440,00
0005	Rede de Solidariedade	R\$ 245.000,00
0006	Gestão Técnica de Engenharia	R\$ 598.500,00
0007	Fortalecimento da Atuação Jurídica Municipal	R\$ 1.435.000,00
0008	Gestão Administrativa	R\$ 5.528.000,00
0009	Governo Integrado e Participativo	R\$ 366.000,00
0010	Gestão Integrada de Transportes	R\$ 1.913.000,00
0011	Valorização da Cultura	R\$ 3.517.000,00
0012	Esporte para Todos	R\$ 1.699.000,00
0013	Agricultura Sustentável	R\$ 970.000,00
0014	Preservação e Conservação Ambiental	R\$ 1.615.200,00
0015	Serviços Urbanos de Limpeza e Manutenção	R\$ 2.488.500,00
0016	Gestão de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	R\$ 22.000,00
0017	Sistema Municipal de Segurança e Ordem Pública	R\$ 1.283.000,00
0018	GCM em Ação: Ordem, Proteção e Cidadania	R\$ 1.499.500,00
0019	Organização e Fiscalização do Trânsito Urbano	R\$ 749.000,00
0020	Proteção e Defesa Civil Municipal	R\$ 124.000,00
0021	Rede de Proteção Social, Cidadania e Inclusão	R\$ 10.646.400,00
0022	Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa	R\$ 70.000,00
0023	Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes	R\$ 405.500,00
0024	Descubra Taquarituba	R\$ 291.000,00
0025	Infraestrutura Urbana	R\$ 8.678.000,00
0026	Gestão Administrativa e Institucional do Legislativo	R\$ 3.782.000,00
0027	Fundo de Aposentadoria e Pensão	R\$ 22.090.000,00
0028	Reserva de Contingência Capstuba	R\$ 2.820.590,81
0029	Sistema Municipal de Saúde Pública	R\$ 33.455.900,00
0030	E.S.F. Estratégia Saúde da Família	R\$ 8.112.500,00
0031	SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência)	R\$ 1.662.000,00
0032	Saúde Mental e CAPS (Centro de Atenção	R\$ 1.500.000,00
0033	Alimentação Escolar Saudável	R\$ 9.841.000,00
0034	Transporte para Frequência Escolar	R\$ 12.780.000,00
0035	Aprendizagem com Equidade no Ensino Fundamental	R\$ 6.305.000,00
0036	Primeira Infância com Equidade e Proteção	R\$ 5.037.500,00
0037	FUNDEB na Construção de uma Educação Transformadora	R\$ 26.120.000,00
Total		R\$ 200.300.000,00

Artigo 3º Nos termos do artigo 167, V da Constituição Federal, o Executivo está autorizado a abrir, por decreto, créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa inicialmente fixada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Artigo 4º Ficam excluídos do limite estabelecido no artigo 3º desta Lei os créditos adicionais suplementares:

I. Abertos com recursos da Reserva de Contingência, nos termos da legislação em vigor;

II. Destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes à amortização e juros da dívida pública;

III. Destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes a precatórios;

IV. Destinados a suprir insuficiência nas dotações de pessoal civil e encargos sociais, autorizada a redistribuição prevista no artigo 66, parágrafo único da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964;

V. Que utilizem recursos do superávit financeiro apurado em balanço e do excesso de arrecadação, inclusive decorrentes de convênios e de operações de crédito.

Artigo 5º As fontes de recursos aprovadas nessa Lei e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas visando o atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se sempre as disponibilidades financeiras de cada uma dessas fontes diferenciada de recursos.

Artigo 6º Fica o Poder Executivo autorizado a implementar, por meio de políticas públicas municipais, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), que visam ações e programas para erradicar a pobreza, promover a prosperidade e o bem-estar para todos, proteger o meio ambiente e enfrentar as mudanças climáticas.

Artigo 7º Ficam compatibilizadas as Peças Orçamentárias – PPA 2026/2029 e LDO 2027, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Artigo 8º A presente Lei vigorará durante o exercício de 2027, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, em 29 de setembro de 2026

ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

AVENIDA MARIO COVAS, Nº 1951 - NOVO CENTRO - CNPJ: 46.634.218/0001-07
TAQUARITUBA/SP - CEP 18.740-000
FONE: 1437629666



CÓDIGO DE ACESSO

6C185B7040E94002B1713DD9916D990C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: EDER MIANO PEREIRA em 30/09/2026 16:07:40

CPF:***.***.848-58

Certificadora: MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://taquarituba.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/6C185B7040E94002B1713DD9916D990C>